



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
 Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 07/2020

Processo nº 23075.069032/2019-70

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Cipead) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de **BOLSISTA** para atuação por tempo determinado no Curso PEDAGOGIA - EaD, com apoio da UFPR e Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na UFPR que atendam às disposições do item:

Categoria	Vagas	Área	Dedicação	Local de atuação	Valor da Bolsa	Duração	Atribuições do cargo/conhecimentos necessários
Bolsista	01	Pós-graduação Stricto-sensu: Doutorando em Educação Obs.: Graduação em Pedagogia	4 horas diárias Presenciais e/ou a distância (CIPEAD, Setor de Educação)	*Pedagogia EaD Rua Rockefeller, nº 57 Bairro Rebouças	R\$765,00	06 meses	a - acompanhar o fluxo de trabalho do curso de Pedagogia EaD; b - apoiar o trabalho de revisão pedagógica do curso de Pedagogia EaD com os Designers Educacionais; c - apoiar o trabalho de revisão pedagógica do curso de Pedagogia EaD com os professores conteudistas; d - apoiar as demandas pedagógicas que surgirem no decorrer do processo;

							<p>e - apoiar atividades administrativas e didáticas desenvolvidas no Curso de Pedagogia EaD.</p> <p>f –participar de reuniões quando solicitado pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD e Equipe de Designers Educacionais.</p> <p>g - adequar os materiais e atividades do Curso de Pedagogia EaD quando necessário</p> <p>h – elaborar relatórios mensais ou quando solicitado sobre o desenvolvimento das atividades no Curso de Pedagogia EaD.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

O contrato de trabalho será pelo período determinado de **06 (seis) meses, de agosto de 2020 até janeiro de 2021.**

O estudante irá receber o auxílio financeiro em forma de bolsa via FUNPAR.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no seguinte endereço <https://forms.gle/8p2siHrF2wnyKK4HA>, do dia **10/08/2020** até às 23h59min do dia **19/08/2020**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1.O processo seletivo será dividido em duas etapas, excepcionalmente para o período de vigência da pandemia de Covid-19, ambas conduzidas pela Comissão de Seleção.

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.3 O processo de seleção contará com entrevista online. Após a homologação da inscrição, o candidato deverá comparecer na entrevista conforme data e horário publicados em edital.

3.4 Homologação das inscrições e convocação para entrevista a partir da data de **24/08/2020** no site <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>.

3.5 Excepcionalmente, em virtude da pandemia de COVID-19, a fase de Entrevistas do Processo Seletivo será realizada de forma online. O candidato é responsável por assegurar sua conexão de internet na data e horário publicado em Edital para a Entrevista.

3.6 As entrevistas serão agendadas para os dias **27 e 28 de agosto**.

3.7 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados: <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>.

3.8 Todos os candidatos aceitam o cronograma proposto bem como os dois dias de formação que serão realizados a distância - datas serão comunicadas oportunamente.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Editais de Convocação e Cronogramas serão divulgados no site <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>.

4.2. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado para início das atividades serão divulgados no site <http://www.cipead.ufpr.br/portal/>.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das informações relativas a este edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Qualquer irregularidade identificada pelos profissionais que farão a seleção, provocará a eliminação do candidato, com a anulação de todas as condições decorrentes de sua inscrição;

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Cipead) e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Ensino Profissional (PROGRAD).

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de agosto 2020.

Prof. Dra. Maria Josele Bucco Coelho

Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (Cipead)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSELE BUCCO COELHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE INTEGRACAO E POLITICAS DE EDUCACAO A DISTANCIA - PROGRAD**, em 10/08/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2861508** e o código CRC **5C0E650E**.